



EDUCAÇÃO INCLUSIVA: HISTÓRIA, POLÍTICA E A REALIDADE DE JATAÍ-GO

Estefânia Ferreira Costa Machado¹
Sandra Regina Longhin²

¹Mestranda em Educação para Ciência e Matemática do IFG-Jataí (bolsista Fapeg)/
estefaniacmachado@gmail.com

²Professora do Mestrado em Educação para Ciência e Matemática do IFG-Jataí/ srls@pucgoias.edu.br

Resumo:

O presente trabalho aborda o contexto histórico e político da Educação Inclusiva, num primeiro momento no Brasil e, em seguida, em Jataí-GO. Para sua realização nos valemos de análise documental, pesquisa bibliográfica e entrevista a coordenação do Ensino Especial da Secretaria Municipal de Educação de Jataí. Percebemos que a trajetória da educação inclusiva, tanto em nível nacional como local, se apresenta marcada por avanços e retrocessos, balizada por leis que nem sempre saem do papel. Entretanto, encontramos pistas do envolvimento e comprometimento de parte dos profissionais da educação municipal em garantir a concretização da Educação Inclusiva. Sem dúvida, pensar a Educação Inclusiva ainda é um desafio para todos os envolvidos nesse cenário.

Palavras-chave: educação inclusiva, Jataí, políticas.

1. Introdução

O assunto inclusão na educação, embora não seja novo, continua em voga em nossa sociedade de excluídos e, certamente, ainda continuará a ocupar espaço em debates e produções bibliográficas. Leis surgem, ações são planejadas e o discurso se propaga. Entretanto, percebemos que essas medidas não conseguem resolver o problema da exclusão social, talvez por isso o tema permeará e marcará as pautas de discussões no meio educacional, político e, assim, social.

Para essa sociedade, capitalista e individualista, parece necessário que haja exclusão. Isso porque, ao analisarmos quem é o excluído, conforme Souza e Gallo (2002), ele é o estranho, que, mesmo próximo, assume a posição de estrangeiro. Os autores abordam a exclusão do outro como fator de racismo. “O racismo é aqui entendido como efeito de um processo que coloca em jogo tanto o temor subjetivo de se haver com o desejo do outro/estranho a mim mesmo, como, também, uma fina rede de poderes articulados”, (SOUZA; GALLO, 2002, p. 39).

É impossível falar em inclusão sem abordar sua causa: a exclusão. Entretanto, como percebemos, o leque de excluídos é imenso, por isso nos remetemos a questões voltadas para as pessoas ditas deficientes¹, ou conforme outra terminologia: pessoas com necessidade educacionais especiais.

A fim de contextualizar o aspecto social do deficiente, é possível salientar a construção histórica de sua existência. Conforme Bianchett (2006) e Carmo (1991), desde a Pré-História registra-se a presença do deficiente, como figura abandonada e fadada à morte por sua falta de competência. Na Idade Antiga, a qual se destaca a sociedade grega, ao percebermos a exaltação do homem forte e robusto pelos espartanos, e do homem inteligente e belo pelos atenienses, conclui-se que o perfil do deficiente não se adéqua. Na Esparta, por exemplo, os considerados deficientes, eram os fracos, que poderiam ter dois fins: se livres, eram mortos, se escravos, viviam na dependência de esmolas. Em Atenas, o fim não era tão diferente, em uma sociedade que privava pela beleza, há o destaque pela concepção de Platão: *Mente Sana, Corpo São*, sendo que, nesse sentido, os deficientes físicos, longe ter o corpo considerado são, tinham a mente doente e, por isso, eram condenados à morte.

Ao avançar nessa trajetória histórica, percebe-se que, na Idade Média, marcada pelo teocentrismo, a divisão entre corpo e mente demarca o território. O deficiente, nesse cenário, foi considerado por muito tempo como endemoniado e por isso deveria ser condenado à fogueira. Surgem, posteriormente, as casas de misericórdia, ligadas à Igreja, as quais se constituíam como os depósitos de deficientes.

A produção capitalista, a organização das cidades e o crescimento da industrialização, marcaram a Idade Moderna. Nesse momento, nasce o pensamento de igualdade, quando os deficientes, pela primeira vez, são defendidos. Todavia, o que imperou foi a ideia de que todos são iguais e por isso todos recebem as mesmas oportunidades, aquele que tiver maior competência, conseqüentemente, terá maior êxito. “Com seu ideário de liberdade e igualdade de direitos a todos, as classes passam a ser permeáveis e, em tese, qualquer indivíduo pode nascer pobre e tornar-se rico, migrando, assim, de uma classe para outra”, (BIANCHETT, 2006, p. 42).

Hoje, somos marcados como a sociedade do conhecimento, na qual os indivíduos necessitam de uma formação flexível e compatível ao mundo do trabalho. Assim, no caso do

¹ Diante das diferentes terminologias que existem para se referir a pessoa com necessidade especiais, em todo esse trabalho será encontrado o termo “deficiente” que, segundo Sasaki (1997), é aceitável visando a não cansar o leitor com repetições da expressão: pessoas com necessidades especiais.

Brasil, registra-se o investimento em uma educação para a formação de uma sociedade consumista.

É neste cenário que surge a proposta da educação inclusiva, a qual se baseia em uma educação para todos, com buscas ao repeito da diversidade e a oportunidade de acesso ao saber.

2. Metodologia

Este trabalho apresenta um estudo acerca da educação inclusiva no Brasil e em Jataí. Para tanto abordamos o conceito de educação inclusiva, após compreendermos um pouco sobre a história de materialização desse conceito.

Essa é uma pesquisa do tipo qualitativa, que, de acordo com Triviños (1987), tem como característica o fato de que o pesquisador, durante seu estudo, não se preocupar apenas com o resultado, mas sim, valorizar a qualidade do processo estudado. Nesse tipo de pesquisa é possível classificar, registrar e interpretar os dados coletados, como bem informa Andrade (1997).

Ainda de acordo com Triviños (1987, p. 128-129)

A pesquisa qualitativa com apoio teórico na fenomenologia é essencialmente descritiva. E como as descrições dos fenômenos estão impregnadas de significados que o ambiente lhes outorga, e como aquelas são produtos de uma visão subjetiva, rejeita a toda expressão quantitativa, numérica, toda medida. Desta maneira, a interpretação dos resultados surge como a totalidade de uma especulação que tem como base a percepção de um fenômeno num contexto. Por isso, não é vazia, mas coerente, lógica e consistente.

Para chegarmos aos dados aqui apresentados nos valem de pesquisa bibliográfica, com base em referencial teórico pertinente, conforme Santos (2004) esse método de pesquisa se constitui numa preciosa fonte de informações, com dados organizados e analisados.

Outro método foi a pesquisa documental, já que tivemos acesso a leis nacionais, estaduais e municipais as quais apresentamos a seguir. “[...] a análise documental pode se constituir numa técnica valiosa de abordagem de dados qualitativos, seja complementando as informações obtidas por outras técnicas, seja desvelando aspectos novos de um tema ou problema”, (LÜDKE; ANDRÉ, 1986, p.38).

Além desses instrumentos, lançamos mão de entrevista semiestruturada com a coordenação da Educação Inclusiva da Secretaria Municipal de Educação de Jataí.

3. Resultados

3.1. Educação Inclusiva: conceitos e políticas nacionais

A educação, na sociedade democrática, representa direito de toda população, inclusive daqueles com alguma deficiência.

Defender tal afirmação significa que o sistema escolar deve receber toda e qualquer clientela, independentemente de características físicas, cognitivas, comportamentais e psicossociais que as diferenciem da maioria da população e, fundamentalmente, lançar um olhar para as diferenças que circulam na escola, em situações que geram diálogo e conflito (MAGALHÃES; CARDOSO, 2011, p. 13).

Antes de se pensar em educação inclusiva, deparamo-nos com a criação da Educação Especial, fruto da modernidade, com vistas ao atendimento clínico e educacional dos ditos deficientes. Magalhães e Cardoso (2011) abordam a trajetória histórica desse Ensino Especial e afirmam que ele institucionalizou comportamentos que fizeram nascer a noção de normalidade.

Conforme o estudo das referidas autoras, o que imperou, até metade do século XX, foram instituições de atendimento as demandas de pessoas com necessidades especiais que, ao confiná-las, quando se tinha acesso a elas, os indivíduos tinham a limitação de suas possibilidades de integração social na comunidade, além de serem privados ao acesso a conteúdos escolares ou profissionalizantes. Entretanto, no final do século XX, surge o movimento denominado de filosofia da integração em educação especial. Tal movimento defendia a inserção de pessoas com deficiências ao ensino regular, mas numa perspectiva de que o aluno deveria se adaptar à escola.

Registra-se que, principalmente, a partir dos anos 2000, é que as políticas brasileiras apoiam o discurso da educação inclusiva.

Não podemos nos esquecer de que inclusão escolar é mais do que apenas colocar alunos com deficiências nas escolas regulares, ou o direito a uma vaga e uma carteira numa classe de ensino regular, e não se limita à formulação de leis e decretos. Somente isso não assegura educação de qualidade para todos. É necessária uma profunda mudança de mentalidade, de paradigmas, de conceitos e preconceitos (ASSIS; SILVEIRA; GONÇALVES, 2007, p. 490).

Legalmente, a garantia ao ensino inclusivo foi assegurada na Lei de Diretrizes e Bases (LDB) nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Entretanto, antes disso, a Constituição de 1988,

no Artigo 205, Seção I, já possibilitou consideráveis avanços ao direito à educação. “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”, (Brasil, 1988, p. 132)

Assim, a educação não pode ser negada a nenhum indivíduo, ou seja, a escola não pode excluir ninguém. A Constituição, ainda afirma no Artigo 208, inciso III: “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino” (BRASIL, 1988, p. 133), isto é, a Constituição prevê, desde 1988, a inclusão das pessoas deficientes na escola regular e não em instituições segregadoras.

No cenário das legislações, destaca-se, ainda, a Conferência Mundial de Educação Especial, ocorrida em Salamanca (Espanha) em 1994, que resultou na Declaração de Salamanca, que aborda princípios, política e prática da educação especial. Conforme o documento, as escolas precisam se preparar para receber o aluno com deficiências e não o contrário, como se acreditava. A Declaração de Salamanca prevê a escola para todos.

No entanto, o termo “escola para todos” previsto na declaração de Salamanca, em que se idealiza o respeito às diversidades, é uma realidade exposta ainda apenas no papel, uma vez que, sem nem mesmo mencionar a inserção de educandos com necessidades educacionais especiais, a escola já vive uma pedagogia de exclusão, visto que o processo educacional como um todo é um reforçador das desigualdades sociais. Portanto, antes mesmo de se falar em educação inclusiva de qualidade para todos é necessário que se reflita e se reorganize o sistema educacional vigente, estabelecendo mudanças de mentalidade, de posturas, de atitudes, de organizações de espaços e de práticas pedagógicas. (ASSIS; SILVEIRA; GONÇALVES, 2007, p. 492).

Isso nos faz pensar que, não podemos ignorar a falta de capacidade do sistema de ensino para oferecer uma educação ou uma escola, onde simplesmente o aluno com deficiências não ocupe apenas um espaço no ensino regular, significando apenas um número.

Nesse sentido, surge a LDB de 1996, que traz um capítulo sobre a educação especial, seu artigo 58, ressalta a educação especial como “modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais (BRASIL, 1996, p. 46).

Em 1999, na Guatemala, ocorreu a Convenção Interamericana para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. O documento foi aprovado pelo Congresso Nacional, sendo que em 2001, foi promulgada, pelo Decreto nº 3956 da Presidência da República Brasileira (Guatemala, 2005).

Mesmo com base legal, cabe-nos questionar a efetivação da educação inclusiva em nosso país. Sendo preciso uma reflexão sobre o fazer pedagógico nos espaços que oferecem a inclusão, e sobre a preparação eficiente e de qualidade das equipes que trabalham com a diversidade. Somente quando as ações saírem do papel é que poderemos caminhar rumo a uma sociedade inclusiva. O quadro que nos deparamos, mostra que possuímos, ainda, forte política de exclusão, não apenas com os ditos deficientes, mas com os desiguais, estranhos ou estrangeiros.

3.2. Perspectivas da educação inclusiva em Jataí

Os dados aqui apresentados se baseiam em pesquisa documental e entrevista realizada com a Coordenação do Ensino Especial da Secretaria Municipal de Educação de Jataí.

Ao recorrermos a Lei Orgânica do município, de 05 de Abril de 1990, verificamos que essa trata em seu artigo 185 o tema “Deficiente”:

Art 185º(sic) O Município manterá programas destinados à assistência a portadores de deficiência física, sensorial e mental, através de:

I - integração familiar e social;

II - prevenção, diagnóstico e terapêutica de deficiência e atendimento especializado pelos meios que se fizerem necessários;

III - educação especial, treinamento e oportunidade de acesso ao uso de bens e serviços, para a eliminação de preconceitos;

IV - proteção especial à criança e ao adolescente portador de deficiência, proporcionando-lhes oportunidades de desenvolvimento físico, mental, moral e social.

§ 1º A lei disporá sobre a adaptação dos logradouros, edifícios de uso público e veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência física.

§ 2º O Município dará amparo técnico-financeiro às entidades de portadores de deficiência física, reconhecidas (CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍ, 1990, p. 34).

Mesmo havendo emenda no Artigo acima, acrescentando § 4º, o qual se refere a identificar quem é o deficiente, não encontramos nesse artigo a referência a educação inclusiva, nem sinais da garantia de frequência dos alunos com deficiências na rede regular de ensino. De maneira rápida, observamos que o art. 185 cita Educação Especial apenas.

Entretanto, no ano de 2010, promulgou-se a Lei 3.044 de 12 de Abril de 2010, que

Dispõe sobre a Política Municipal para Integração da Pessoa com Deficiência; cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o Fundo Municipal de Apoio às Pessoas com Deficiência, institui a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências (JATAÍ, 2010, p.1).

A referida lei aborda uma diversidade de questões relacionadas ao trato ao deficiente e apresenta a atribuição de cada órgão municipal em torno da temática. Assim, o art. 6º aborda as competências referentes à Secretaria da Educação:

- a) A Secretaria Municipal de Educação, mediante ação integrada com o Sistema Municipal de Saúde, entidades filantrópicas, ONG's e instituições privadas deverá promover condições de atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, em consonância com os princípios da educação inclusiva, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96), da Lei Federal nº 10172/2001, que institui o Plano Nacional de Educação e seu Regimento Interno, das atribuições da Lei Municipal nº 1968, de 11 de novembro de 1997, da Resolução CNE/CEB 02, de 11 de setembro de 2001, da Resolução do CME 013/06 e suas alterações;
- b) Adequar currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais destinados à pessoa com deficiência;
- c) Assegurar acessibilidade aos alunos que apresentem necessidades educacionais especiais, mediante eliminação de barreiras na edificação [...]
- d) Garantir formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado.
- e) Implantação de salas de recursos multifuncionais para atendimento educacional especializado;
- f) Prover condições de acesso no ensino regular aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, de altas habilidades ou superdotação;
- g) Auxiliar pedagogicamente as instituições não pertencentes à rede pública que tenham alunos com necessidades educacionais especiais;
- h) Formalizar convênios para disponibilização de recursos humanos às instituições filantrópicas, sem finalidade lucrativa, de acordo com normas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação. (JATAÍ, 2010, p. 5)

A fim de averiguarmos a situação da educação inclusiva nas escolas municipais de Jataí, para além da legislação, realizamos uma entrevista a uma das coordenadoras do Departamento de Ensino Especial da Secretaria Municipal de Educação de Jataí. Conforme nos relatou a coordenadora, em 2013, o departamento é composto por duas psicopedagogas, duas psicólogas, uma fonoaudióloga e uma assistente social. De maneira sistematizada, as psicopedagogas (que assumem a coordenação do trabalho) visitam mensalmente as escolas e realizam planejamento junto às professoras das salas multifuncionais.

A coordenadora entrevistada relatou-nos a trajetória histórica da educação inclusiva no município. Conforme informado, o processo de inclusão iniciou em Jataí no ano de 2002. No referido ano, houve a formação do Departamento a escolha de uma escola polo no município, sendo essa a Escola Municipal Isaías Soares, que na época reunia número considerado de alunos deficientes em salas especiais e não inclusivas. O Departamento da Secretaria Municipal funcionou na própria unidade escolar.

Em 2005, com o aumento da demanda e a necessidade de facilitar para as famílias de alunos com deficiências, resolveu-se ampliar a proposta da inclusão a todas as escolas da rede, o que fez com que o Departamento se deslocasse para a sede da Secretaria da Educação.

Em 2007, a partir de consulta do Ministério da Educação e Cultura MEC, foi apresentada a necessidade de 19 salas multifuncionais na cidade. A partir do ano seguinte, o MEC inicia o atendimento a essa necessidade, sendo que em 2012 o município já contava com um número de salas maior do que o solicitado: 22 salas, com expectativa de recebimento de mais uma sala em 2013. Com esse quantitativo, apenas quatro escolas na Zona Rural ainda não contêm as salas multifuncionais.

De acordo com as informações da Coordenação do Ensino Especial, em todas as escolas há professores de apoio. Na rede municipal, registra-se um quantitativo de 55 atendimentos em salas multifuncionais, treze intérpretes de Libras e dois Brailes. A coordenadora não soube precisar o número, mas afirmou que são matriculados na rede diversos altistas, alunos com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), alunos surdos e dois alunos cegos.

Em relação à capacitação profissional, a coordenadora afirma que, em 2005, o Departamento de Inclusão teve a oportunidade de participar de nove módulos do curso: *Saberes e Prática da Inclusão*. Sendo que todo o curso foi multiplicado, por dois anos, a todos os servidores da rede municipal de educação.

A coordenadora comentou que em 2010 o MEC ofereceu uma plataforma de capacitação de professores, entretanto, ao informar aos gestores escolares esses se posicionaram contrários a participação de seus professores e nem chegaram a fazer a divulgação nas escolas. No mesmo ano, por ação particular da Secretária Municipal de Educação, o Departamento de Ensino Especial foi desfeito, esfacelando, assim, o trabalho já construído, mesmo mantendo alunos com necessidades especiais matriculados na rede, mas sem acompanhamento adequado.

Somente em 2012, com a troca de Secretário, o Departamento foi refeito e retomadas as ações de inclusão junto às escolas municipais. Desde então, a Secretaria Municipal oferece curso de Libras aberto a toda a comunidade. A coordenadora lamenta a ausência de maior participação dos professores da rede no curso, mas ressalta a grande procura da comunidade externa por ele.

4. Considerações finais

Percebemos que a Educação Inclusiva ainda é um desafio, tanto nacionalmente como em nosso município. Existem leis, mas infelizmente nos deparamos com projetos que insistem em atender a interesses unilaterais, às chamadas políticas de governo e não necessariamente de Estado. Também há a dificuldade de se sair do mundo dos discursos e enfrentar a inclusão como realidade que necessita de ação. Para a sociedade, ainda são estrangeiros aqueles que precisam ser incluídos.

O que percebemos nessa análise é que a Educação Inclusiva em Jataí caminha, de certa forma, com mesmo ritmo da educação inclusiva no Brasil. Uma trajetória marcada por alguns equívocos, esforços pessoais, políticas criadas e nem sempre implementadas, avanços e retrocessos. Percebemos, por um lado, na coordenação do Departamento de Ensino Especial em Jataí vontade política e comprometimento social com a atuação profissional ligada à inclusão. Por outro lado, ressaltamos a falta de habilidade em lidar com as questões práticas da inclusão, mesmo o discurso não sendo tão recente, deparamo-nos com a justificativa de falta de preparação para lidar com o diferente que se torna o estranho ou o estrangeiro.

[...] a inclusão escolar na educação do município de Jataí não é ainda uma realidade. E esta discussão toma vários caminhos: recursos materiais, físicos, humanos, políticas públicas, formação de professores, entre outros. E parece que pensar em educação inclusiva, com todos os recursos necessários, em curto prazo, neste sistema educacional vigente, parece extremamente utópico. Mas pode ser possível construir uma educação inclusiva dentro das possibilidades e das estruturas educacionais disponíveis atualmente (ASSIS; SILVEIRA; GONÇALVES, 2007, p. 504).

Mas de repente nos deparamos com esse estranho chegando em nossas escolas, sentando nas carteiras que por muito tempo estavam distantes deles e o que fazer? A busca por culpados pela não capacitação profissional para o trabalho com o deficiente parece consumir as energias, mantendo a figura do excluído não tão distante, pelo contrário, próximo, mas ainda excluído.

5. Referências

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à metodologia do trabalho científico:** elaboração de trabalhos na graduação. São Paulo: Atlas, 1997.

ASSIS, Renata Machado de; SILVEIRA, Sirlane; GONÇALVES, Viviane Oliveira. Inclusão escolar e educação infantil: a realidade jataiense. In.: **Inter-Ação:** Rev. Fac. Educ. UFG, 33 (2): 487-507, jul./dez, 2007.

BIANCHETTI, Lucídio. Aspectos históricos da apreensão e da educação dos considerados deficientes. In.:_____; FREIRE, Ida Maria (orgs.). **Um olhar sobre a diferença: interação, trabalho e cidadania**. Campinas, SP: Papirus, 7 ed., 2006.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Constituição Federal de 1988. MEC-SEF, 1988.

_____. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Rio de Janeiro: DP&A, 1996.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍ. Lei Orgânica do Município de Jataí. Jataí, GO, 1990. Disponível em:

<http://www.jatai.go.gov.br/arquivos/meioambiente/leis/municipais/lei_organica_do_municipio_de_jatai_revisada.pdf> Acesso em 16 de maio de 2013.

CARMO, Apolônio Abadio. **Deficiência física: a sociedade cria, recupera e discrimina**. Brasília, DF: Secretaria dos Desportos, 1991.

GUATEMALA. Documentos internacionais – Convenção de Guatemala. In: **Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Pessoas Portadoras de Deficiência (Convenção de Guatemala)**. Guatemala, 2005. Disponível em: <<http://hygeia.fsp.usp.br/acessibilidade/cd/cdaccess/htm/legislaçao6.htm>>. Acesso em: 10 maio 2013.

JATAÍ, Lei nº 3.044 de 12 de abril de 2010. Jataí, GO. Disponível em:

<<http://sislegis.camarajatai.go.gov.br/portal/downloadFile.pdf?sv=2&id=2372>>. Acesso em 15 de maio de 2013.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E. D. A. **A pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

MAGALHÃES, Rita de Cássia Barbosa Paiva; CARDOSO, Ana Paula Lima Barbosa. Educação Especial e educação inclusiva: conceitos e políticas educacionais. In: MAGALHÃES, Rita de Cássia Barbosa Paiva (Org.). **Educação inclusiva: escolarização, política e formação docente**. Brasília: Líber Livro, 2011.

SANTOS, Antônio Raimundo dos. **Metodologia científica: a construção do conhecimento**. Rio de Janeiro: Loyola, 2004.

SASSAKI, Romeu Kasumi. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos**. Rio de Janeiro: WVA, 1997.

SOUZA, Regina Maria de; GALLO, Silvio. Por que matamos o barbeiro? Reflexões preliminares sobre a paradoxal exclusão do outro. In.: **Educação e Sociedade**, ano XXIII, nº 79, Ago./2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v23n79/10848.pdf>>. Acesso em 05 jun. de 2013.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.